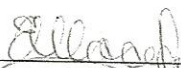


CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que o Decreto Municipal nº 19/2012, foi publicado no átrio desta Prefeitura Municipal de Santa Filomena, onde se encontra disponível para consulta.

Santa Filomena (PE), 28 de junho de 2012.



Evany Melo de Macedo
Diretora do Departamento de Administração e Finanças

C.N.P.J. nº 01.613.732/0001-10
Rua Gênésio Marinho Falcão, s/n – Centro
CEP.: 56.210-000 – Santa Filomena-PE
Fone/Fax: (87) 3874-7120 / 7156 / 7167
e-mail: santafilomena_pe@hotmail.com

Decreto n.º 19/2012, de 28 de JUNHO de 2012.

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FUNPRESANTA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º da Lei n.º 234/2010 de 08/12/2010,

Decreta

Art. 1º - Atendendo o disposto no Art. 3º da Lei n.º 234/2010 de 08/12/2010 para suprir o custo normal e custo especial do FUNPRESANTA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal - Ente	Custo Especial - Ente
2012	15,69%	4,00%
2013	15,69%	6,00%
2014	15,69%	7,50%
2015	15,69%	9,00%
2016	15,69%	10,50%
2017	15,69%	12,00%
2018	15,69%	13,50%
2019 à 2045	15,69%	52,78%

11% SCAU

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em 28 de junho de 2012.


Evaneide Antonia de Melo
Prefeita Municipal

C.N.P.J. nº 01.613.732/0001-10
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n - Centro
CEP.: 56.210-000 - Santa Filomena-PE
Fone/Fax: (87) 3874-7120 / 7156 / 7167
e-mail: